

**EDITAL Nº 066/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**ORGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço Regime de Execução: Indireta Por Lote

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações.

**DADOS:** Município de Quatá – SP - SETOR DE LICITAÇÕES

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 horas do dia 10/01/2022

**INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:30 horas do dia 10/01/2022

Decorrido a hora marcada para o recebimento dos envelopes, nenhuma proposta será recebida tampouco admitidos quaisquer adendos às propostas já entregues.

**LOCAL:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ

**ENDEREÇO:** Rua General Marcondes Salgado, nº 332 - Centro – CEP 19780-000

**FONE:** (18) 3366-9500

**E-MAIL:** [licitacao@quata.sp.gov.br](mailto:licitacao@quata.sp.gov.br)

## **1. PREÂMBULO**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura do Município de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, n.º 332, Centro, Quatá/SP, será realizada, no dia **10 de janeiro de 2022, às 09:30 horas**, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, visando a contratação de sistema de ensino pedagógico apostilado com fornecimento de material pedagógico, incluindo assessoria pedagógica aos docentes, de acordo com o que determina a Lei federal 8.666/93, as normas legais e regulamentares estaduais aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser entregues no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, até às 09:30 horas da data acima designada, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

1.2.1. Considerando tratar-se de licitação do tipo técnica e preço, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios que couber da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que ofereça: programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB (*Sistema de Avaliação da Educação Básica*), conforme especificação detalhada do objeto e quantitativos constantes do Anexo.

### 3. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

3.2. Os quantitativos e valores indicados correspondem à média de preços verificada em pesquisa no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores técnicos e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3. As despesas com a contratação correrão por conta da dotação orçamentária vigente na seguinte classificação:

<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Categoria Econômica</b>
295	Secretaria de Educação Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.99

3.4. No caso de prorrogação contratual para os próximos anos letivos, as despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias correspondentes em cada exercício fiscal.

### 4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, de mais legislações aplicáveis e pelas disposições contidas nesse edital.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas ou empresários individuais que tenha objeto social ou ramo de atividade o fornecimento de sistema de ensino e material pedagógico nos termos do objeto desta licitação, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que cumpra o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e que preencha as demais condições elencadas nesse edital, não apresentando impedimentos ou qualquer outra situação vede a sua participação na licitação.

5.2. É vedada a participação nesta licitação:

5.2.1. de pessoas físicas;

5.2.2. de pessoa jurídica em regime de falência e concordata;

5.2.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Município de Quatá, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

5.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O licitante poderá ser representado no procedimento licitatório por seu representante legal ou por procurador, apresentando os seguintes documentos, conforme o caso;

6.1.1. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, bem como um documento de identidade e comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoa Física-CPF seu;

6.2. Em se tratando de procurador:

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, bem como um documento de identidade e comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoa Física-CPF seu;

6.1.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores, bem como um documento de identidade e comprovante de inscrição junto ao Cadastro de Pessoa Física-CPF seu;

6.2. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação;

6.3. A ausência de representante munido de procuração não impede a participação da interessada no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

6.4. Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo VIII do presente Edital.

6.5. Declaração de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VII.

6.6. Declaração de pleno **atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no Anexo IX, devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02, bem como os demais documentos constantes deste item 6 do edital.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente as expressões:

<p align="center"><b>ENVELOPE Nº. 01 – “HABILITAÇÃO”</b>  CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. /2021  PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2021  PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ –SP  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:  FONE:  EMAIL:</p>
--

7.2. A proposta técnica deverá ser apresentada, consignando-se externamente as expressões:

<p align="center"><b>ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”</b>  CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. /2021  PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2021  PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:  FONE:  EMAIL:</p>
--

7.3. A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope fechado, consignando-se externamente as expressões:

<p align="center"><b>ENVELOPE Nº. 03 – “PROPOSTA FINANCEIRA”</b>  CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. /2021  PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2021  PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP  RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:  FONE:  EMAIL:</p>
---

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 8.2. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei federal 8.666/93):**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), com CNAE adequado ao seu objeto social e pertinente ao objeto desta licitação;

8.3.2. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

- **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).
- **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

8.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.3.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

8.3.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.5.3. A não regularização fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem "8.3.5.2." implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### **8.4. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)**

8.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para fornecer material e suporte pedagógico para alunos e professores, compatível com o objeto deste certame.

8.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes que, juntos, comprovem a aptidão técnica consubstanciada na experiência da licitante no cumprimento de atividade compatível com o objeto do certame que tenha atendido ao número de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de alunos indicada no Anexo I deste edital.

- Comprovação de capacidade técnica-profissional, mediante a comprovação de que tem no seu quadro, profissionais que componham a Equipe de Suporte Pedagógico, sendo, 02 profissionais com graduação e especialização comprovadas nas áreas de atuação, sendo 01 profissional para atuação na área de Língua Portuguesa e 01 para atuação na área de Matemática do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

8.4.2.1. A comprovação do vínculo profissional dos integrantes da equipe de suporte pedagógico far-se-á através da apresentação do contrato social quando sócio, registro na carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho, contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos ou contratação de empresa terceirizada que contenha equipe pedagógica e comprove o vínculo profissional nos moldes deste edital, devendo o vínculo estar válido na data da apresentação da proposta e, para o contratado, deverá manter-se durante toda a vigência do contrato.

#### **8.5. Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)**

8.5.4. Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para apresentação das propostas;

#### **8.6. Documentação Complementar**

8.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo do Anexo V deste Edital, que **não emprega menor**.

8.6.2. Declaração da licitante de que concorda com os termos do presente edital e de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação ou punições que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, na forma do ANEXO VI – Declaração – Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de **fatos impeditivos** à participação.

#### **8.7. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação**

8.7.1. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

*1- Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-2689.989.14.*

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

b) Ser apresentado sem original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante conferência da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

8.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

## **9. DA PROPOSTA TÉCNICA**

9.1. A proposta técnica deverá ser apresentada no envelope nº 02 e consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Prova de Capacidade Técnica Profissional da licitante:

9.1.1.1. Entende-se por capacidade técnica profissional a comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior na área docente.

9.1.1.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta.

9.1.1.3. Para efeito de pontuação técnica será considerado a comprovação do vínculo do profissional indicado e a respectiva graduação, pontuando apenas os profissionais pós-graduados (especialização de no mínimo de 360 horas), com mestrado ou doutorado, correspondente a área de atuação e conforme anexo III.

9.1.2. Uma amostra do material pedagógico completo de cada módulo, incluindo os cadernos dos alunos, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

9.2. O material será analisado pela Comissão Especial da Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os seguintes elementos, pontuados de acordo com sua conformidade aos parâmetros e requisitos pedagógicos, indicados no anexo III.

9.3. Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- a) Não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório.
- b) Não atingir pontuação igual ou superior a 70% da máxima pontuação técnica possível.

## **10. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

10.1. O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta Financeira.

10.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais do licitante;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

10.3. Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita relacionados com a execução total do objeto, incluindo ainda os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado, bem como frete para entrega dos materiais, em local determinado pela Contratante.

10.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

10.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

10.6. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Com valor global superior ao preço de aceitabilidade indicado no item 3 do edital ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **11. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

11.1. A abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta Financeira” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

11.2. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

11.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme descrito no item 8.3.6.1 e seguintes, dando sequência a abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

11.4. Encerrada a fase de habilitação pelo decurso do prazo para interposição, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes das propostas (técnica e financeira) às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo, em audiência pública, à abertura dos envelopes “Propostas Técnicas” das licitantes habilitadas.

11.5. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas.

11.6. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital, conforme anexo III.



11.7. A análise da “Proposta Técnica” de cada licitante será realizada pela Comissão Especial da Educação criada exclusivamente para este fim, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado as licitantes via e-mail ou mediante publicação na Imprensa Oficial. Do resultado de julgamento da proposta técnica caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

11.8. Após a divulgação dos resultados das “Propostas Técnicas”, decorrido o prazo para interposição, julgados definitivamente os recursos ou apresentada renúncia pelos licitantes do direito de recorrer, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes “Proposta Financeira”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas, e, procederá, em audiência pública, a abertura dos envelopes “Proposta Financeira” dos licitantes remanescentes.

11.9. Na fase seguinte, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes de “Proposta Financeira” das licitantes classificadas na “Proposta Técnica”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

11.10. O resultado da habilitação, julgamento da proposta técnica e da proposta financeira será comunicado aos licitantes na própria sessão de abertura da dos respectivos envelopes mediante lavratura de ata, quando nela representado o licitante; por meio eletrônico ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

11.11. Divulgado o resultado final da licitação e decorrido o prazo para interposição de recursos, julgados aqueles interpostos ou apresentada desistência na usa interposição por todos os licitantes, será encaminhado o processo para homologação do resultado e adjudicação do objeto ao licitante vencedor do certame.

11.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas ou financeiras forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

11.14. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

## **12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA**

12.1. Para a análise e julgamento da “Proposta Técnica” serão considerados os critérios de avaliação e pontuação descritos no Anexo III deste edital.

12.2. O julgamento da “Proposta Técnica” será efetuado da seguinte forma:

12.2.1. O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IT = \frac{PT}{MPT}$  onde:

IT = índice técnico;  
 PT = pontuação técnica da licitante;  
 MPT = maior pontuação técnica.

12.3. O Julgamento da "Proposta de Preço" será efetuado da seguinte forma:

12.3.1. A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

12.3.2. O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = \frac{MPP}{P}$ , onde:

IP = índice de preço da licitante;  
 MPP = menor preço proposto;  
 P = preço proposto pela licitante.

12.3.3. A avaliação final de técnica e preço de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:  
 $A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$ , onde:

A = Avaliação;  
 IT = Índice Técnico;  
 IP = Índice de Preço.

12.3.4 – No caso de empate entre duas ou mais participantes, e em igualdade de condições, a Comissão de Licitações utilizará como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços as seguintes condições:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) sorteio entre as mesmas para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas empatadas. O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna 20 (vinte) peças absolutamente iguais, numeradas de 01 (um) a 20 (vinte), considerando-se vencedor a licitante que tirar o número maior, devendo o número tirado por uma ser recolocado na urna, e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

12.3.5. Atendidas as condições de julgamento, o objeto desta licitação será adjudicado a empresa considerada vencedora, que obtiver a maior avaliação final.

12.3.6. O objeto da licitação será adjudicado e homologado globalmente a uma só empresa, na forma prevista do inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

### **13. DO CONTRATO**

13.1. A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

13.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará à mesma as penalidades estabelecidas neste edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

13.3. É facultado à Prefeitura de Quatá, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

13.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.4.1. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

a) A retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, com a convocação da empresa classificada em segundo lugar;

b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, §2º).

13.5. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.6. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.7. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

13.8. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.9. Passados 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, a requerimento da Contratada, desde a data da apresentação da proposta ou do último reajuste e até a data do pedido, mediante a incidência do IPCA-IBGE acumulado no período, sobre o total do contrato.

13.10. Caso haja imprevisto ou fato superveniente não ocasionado pela Contratada que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente comprovada a situação mediante a apresentação de documentos fiscais ou outros fidedignos e justificada a necessidade, poderão os preços unitários anual por alunos serem realinhados, mediante e a partir de requerimento da Contratada para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

#### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

14.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art.76, da Lei Federal nº 8.666/93).

14.3. A solicitação dos materiais didáticos será fracionada nos quantitativos necessários para atender o corpo discente das unidades escolares do Município, devendo ser entregues em 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação, facultando-se a dilação deste prazo a critério exclusivo da Secretaria de Educação.

14.4. As reuniões de suporte pedagógico deverão ser agendadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, obedecida à periodicidade especificada no Anexo I, devendo aquela Secretaria atestar a sua realização.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

15.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo);
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações remanescente do contrato.
- d) se a obrigação descumprida não possuir expressão econômica própria, o valor da multa será arbitrado segundo critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

15.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

15.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

15.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.3.7.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar por prazo não superior a 02 anos e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

15.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, o não recolhimento da multa no prazo estabelecido acarretará a inscrição do débito em dívida ativa.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente, de acordo com a periodicidade e quantitativos de material didático pedagógico solicitado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega de materiais e da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

16.2. Constatada irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a Contratada a emissão de nova Nota Fiscal, que deverá ser emitida e enviada a Contratante em 02 (dois) dias, contando-se desta o prazo para pagamento. Não será admitida carta de correção.

16.3. Havendo obrigação legal, serão retidos do pagamento eventuais tributos incidentes sobre o fornecimento ou serviço;

16.4. A Contratada fará referência na Nota Fiscal a presente licitação ou ao número do contrato firmado.

## **17. DOS ANEXOS**

17.1. Constituem anexos deste convocatório:

- I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA;
- III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA;
- IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO AOS TERMOS DO EDITAL;
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO;
- IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO;
- X – MINUTA DE CONTRATO.
- XI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Prefeitura Municipal de Quatá poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pelos interessados de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Paço Municipal, pelo endereço eletrônico [licitacao@quata.sp.gov.br](mailto:licitacao@quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366.9500.

18.2. - É facultado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública (**art. 43, inciso VI § 3º da Lei 8.666/93**).

18.3. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, **conforme § único e caput do art. 110 da lei 8.666/1993.**

18.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.5. - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Comissão Permanente de Licitação

18.8. As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Quatá nos termos do art. 41, da Lei Federal 8.666/93.

18.9. Os recursos administrativos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, devendo ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, sendo processados e julgados na conformidade do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

18.10. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, no horário de expediente, ou ainda retirá-lo através do site da prefeitura municipal **[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)**

18.11. A simples apresentação da documentação destinada à habilitação e a proposta implica na aceitação incondicional dos termos do presente Edital e seus Anexos.

18.12. Todas as comunicações referentes a este certame serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quatá, no endereço de sua sede, além de efetuadas diretamente aos interessados e no que couber, e ainda publicada na Imprensa Oficial, bem como através do site da prefeitura municipal [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

18.13. Fica estabelecido o foro da Comarca de Quatá/SP para dirimir todas as questões pertinentes ao presente Edital e ao contrato.

Quatá, 04 de novembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. ° 002/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que ofereça: programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no **SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)**, sistema de gestão dos resultados avaliativos que viabilize o diagnóstico e a intervenção pedagógica para todos os profissionais envolvidos, que deverá ser realizada por especialistas na área do conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada</b>
<b>Livros didáticos</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 1º Ano	160
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 1º Ano	160
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 2º Ano	155
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 2º Ano	155
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 3º Ano	142
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 3º Ano	142
	Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 4º Ano	152
	Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática – 4º Ano	152
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 5º Ano	140
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 5º Ano	140

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Para auxiliar nas atividades de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental – Anos Iniciais considerando o conjunto de competências e habilidades, associando os conteúdos curriculares e operações mentais por meio de avaliações periódicas para desenvolver as habilidades essenciais de forma a preparar os alunos para aplicação da avaliação SAEB e para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.



Os resultados do SAEB e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Com o IDEB, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes: aprendizagem e fluxo.

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado.

## **PRESSUPOSTOS:**

### **Língua Portuguesa**

As matrizes de Língua Portuguesa do SAEB estão estruturadas em duas dimensões.

Na primeira dimensão, que é “objeto do conhecimento”, foram elencados seis tópicos, relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. A segunda dimensão da matriz de Língua Portuguesa refere-se às “competências” desenvolvidas pelos estudantes.

Dentro desta perspectiva foram elaborados descritores específicos para cada um dos seis tópicos. Para compreender melhor as habilidades (descritores) de leitura avaliadas no SAEB é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Segundo documento do Ministério da Educação:

**Recuperação de informação:** O leitor é capaz de encontrar informações no texto, a partir da procura, identificação e seleção da informação solicitada.

**Compreensão e interpretação:** O leitor constrói uma compreensão ampla sobre o texto ou desenvolve uma interpretação sobre uma ou mais partes do texto.

**Reflexão sobre forma e conteúdo:** O leitor relaciona a informação encontrada em um texto com conhecimentos vindo de outras fontes para avaliar o conteúdo e a estrutura do texto.

As provas de Língua Portuguesa (SAEB) têm foco na leitura. Por esse motivo é importante avaliar a capacidade do aluno de ler, compreender, analisar e interpretar textos que são praticados socialmente em vários níveis, em qualquer situação de comunicação.

### **Matemática**

A matriz de referência de Matemática é composta por quatro temas relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. Dentro de cada tema há um conjunto de descritores ligados às competências desenvolvidas. O conjunto de descritores é diferente em cada série avaliada. Para compreender melhor as habilidades (descritores) matemáticas avaliadas no SAEB é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

**Reprodução:** O leitor é capaz de reproduzir fatos, conceitos e algoritmos. Ele reconhece, manipula e utiliza representações numéricas ou da linguagem matemática.

**Conexão:** O aluno é capaz de manipular conceitos matemáticos. Ele lê, analisa e interpreta informações de caráter quantitativo ou relações qualitativas.

**Reflexão:** O aluno é capaz de formular e implementar estratégias de resolução.

As provas de Matemática (SAEB) têm foco na resolução de problemas. Portanto, é necessário avaliar a capacidade do aluno de observar, estabelecer relações, comunicar-se em diferentes linguagens, argumentar e validar processos e estimular formas de raciocínio como intuição, indução, dedução e estimativa.

**Na conformidade dos pressupostos, os materiais didáticos observarão o quanto segue:**

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.
- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades/descriptores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado:

**Especificações exigidas dos materiais didáticos:**

- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por livros consumíveis por ano, sendo que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios para Língua Portuguesa e Matemática por ano.
- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por volumes por ano, oferecendo suporte pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática.
- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Os exercícios propostos nos materiais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade/Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Os livros deverão apresentar estrutura editorial completa com folha de rosto, ficha técnica, ISBN, ficha catalográfica, apresentação do material, introdução com as orientações pedagógicas, atividades e ao final os gabaritos e as referências bibliográficas.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuírem no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

### **AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM**

- O objetivo das avaliações da aprendizagem é a criação de um programa de acompanhamento semanal da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.
- Para a realização do programa de acompanhamento semanal da aprendizagem serão adquiridas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal durante um ano letivo as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- As avaliações devem auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos e deve ser criado um cronograma juntamente com equipe pedagógica e corpo docente para juntos atingir a excelência em qualidade e equidade.
- As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores/habilidades referenciados nas Matrizes do SAEB.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que ofereça autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.
- A empresa vencedora deverá fornecer mecanismos digitais de registro e controle dos resultados obtidos que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçados na semana seguinte.
- Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para:
  - a) professores, análise dos resultados obtidos pela sala;
  - b) diretores, análise dos resultados obtidos pela escola;
  - c) e rede de ensino, análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

### **ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA DE IMPLANTAÇÃO**

- Espera-se que a assessoria pedagógica de implantação seja capaz de:
  - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino/aprendizagem.
  - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do SAEB – Tópicos e Descritores;
  - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;

- Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica realizada das competências e habilidades exigidas no SAEB;
- Analisar com o corpo docente o que o SAEB avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
- Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
- Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas no SAEB e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
- Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
- Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
- Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações aptas ao aperfeiçoamento técnico pedagógico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas.
- Diante do contexto supra, as assessorias pedagógicas de implantação deverão oferecer encontros, na modalidade presencial, para professores e gestores da rede de ensino, totalizando 8 horas, sendo 4 horas para a área de Matemática e 4 horas para a área de Língua Portuguesa, em dias e horários a serem agendados com a gestão municipal de ensino.
- As assessorias de implantação e formação continuada deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.
- Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

### **CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

- Os materiais didáticos objeto dessa aquisição deverão ser entregues em até 20 dias após a autorização de fornecimento ser enviada pelo órgão responsável da prefeitura.
- As avaliações digitais deverão ser entregues em quatro (4) etapas ao longo do ano letivo, sendo uma etapa para cada bimestre letivo, com no mínimo 15 dias de antecedência a data de aplicação das avaliações.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA OS MATERIAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ALINHADOS AOS DESCRITIVOS SAEB E DE ACORDO COM AS HABILIDADES DA BNCC:**

**JUSTIFICATIVA**

Para auxiliar nas atividades de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental – Anos Iniciais considerando o conjunto de competências e habilidades, associando os conteúdos curriculares e operações mentais por meio de avaliações periódicas para desenvolver as habilidades essenciais de forma a preparar os alunos para aplicação da avaliação SAEB e para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- a) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- b) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- c) metas de valorização dos profissionais da educação,
- d) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.

Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas – PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional.

O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a seguinte média nacional em 2021 para o IDEB: 6.0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para elevar a qualidade da educação básica na etapa é preciso haver um esforço conjunto entre União, Estado e Município na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

A melhoria contínua de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais visa aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de livros didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação de Quatá-SP o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

**Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização da Avaliação SAEB a serem adquiridos deverão observar o quanto segue:**

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.
- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades/descriptores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

#### **ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:**

- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por livros consumíveis por ano, sendo que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios de Língua Portuguesa e de Matemática por ano.
- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por volumes por ano, oferecendo suporte pedagógico de Língua Portuguesa e de Matemática.
- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade/Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.



- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuírem no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

### **AValiação DIAGNÓSTICA E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA: GARANTINDO A EQUIDADE**

#### **Objetivos:**

- Fornecimento às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações diagnósticas, análise dos resultados e proposta de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Criação de um programa de acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.

#### **Justificativa:**

Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem do aluno pós-pandemia. Com o diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os agrupem para à volta as aulas por meio dos resultados das avaliações, por níveis de proficiência, proporcionando maior equidade a todos.

#### **Especificações:**

- Para a realização do programa de acompanhamento da aprendizagem serão adquiridas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender periodicamente, durante um ano letivo, todos os alunos da rede pública municipal de ensino das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores exigidos nas matrizes de referência SAEB e das habilidades previstas na BNCC.

- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que ofereça autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.

#### **Mecanismo digital de registro e controle dos resultados:**

- A empresa responsável pelo desenvolvimento e implementação do programa de acompanhamento dos resultados deverá fornecer um mecanismo digital de registro e controle dos resultados obtidos (sistema) que indique, imediatamente após o preenchimento dos dados das avaliações, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado.
- Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
- A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

#### **ASSESSORIA ESPECIALIZADA NAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM SAEB:**

- A assessoria pedagógica de implantação deverá:
  - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
  - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb e da BNCC;
  - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
  - Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica da aprendizagem;
  - Analisar com o corpo docente o SAEB em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
  - Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
  - Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas no SAEB e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
  - Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
  - Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
  - Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.

- Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
- Diante do contexto supra, deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino, totalizando a carga horária de 8 horas, sendo distribuídas em: 4 horas para a área de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 4 horas para a área de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em local e data a serem definidos em acordo com a gestão municipal da educação.
- As assessorias de formação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

**Suporte pedagógico para orientação individualizada:** Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

#### **CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

- Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverão ser entregues em etapa única, no prazo máximo de 20 dias a contar do pedido e/ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável da prefeitura.
- As avaliações da aprendizagem/simulados deverão ser fornecidas de acordo com o cronograma a ser ajustado pela gestão municipal da educação, de acordo com planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.
- As assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido em acordo com a gestão municipal da educação

#### **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

- É condição básica e imprescindível para a aceitação da proposta que a licitante apresente amostras dos livros a serem ofertados.
- Será procedida a análise das amostras da empresa vencedora, as amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento da mesma nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.
- A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o n° da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.
- A amostra do licitante vencedor do certame ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- A aprovação ou reprovação da amostra constará no Laudo Técnico a ser emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises.
- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_\_\_/2021

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**  
**DADOS DO LICITANTE**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ n°</b>

**OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que ofereça: programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB (*Sistema de Avaliação da Educação Básica*), sistema de gestão dos resultados avaliativos que viabilize o diagnóstico e a intervenção pedagógica para todos os profissionais envolvidos, que deverá ser realizada por especialistas na área do conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**LOTE 01****PROPOSTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde estimada</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total por item</b>
<b>01</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 1º Ano	160	R\$	<b>R\$</b>
<b>02</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 1º Ano	160	R\$	<b>R\$</b>
<b>03</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 2º Ano	155	R\$	<b>R\$</b>
<b>04</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 2º Ano	155	R\$	<b>R\$</b>
<b>05</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 3º Ano	142	R\$	<b>R\$</b>
<b>06</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 3º Ano	142	R\$	<b>R\$</b>
<b>07</b>	Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 4º Ano	152	R\$	<b>R\$</b>
<b>08</b>	Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática – 4º Ano	152	R\$	<b>R\$</b>
<b>09</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 5º Ano	140	R\$	<b>R\$</b>
<b>10</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 5º Ano	140	R\$	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				

<b>DECLARAÇÕES</b>
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação de seu envelope.
- Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas e lucro.

<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>	
Nome do Representante:	
Identidade nº	CPF nº
Local e Data	
Assinatura	

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_2021

### ANEXO III

#### **CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA**

##### **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

- É condição básica e imprescindível para a aceitação da proposta que a licitante apresente amostras e descrição técnica dos materiais ofertados.
- A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.
- Será procedida a análise e pontuação das amostras pela Comissão Especial de Avaliação de acordo com os CRITÉRIOS CONSTANTES NAS TABELAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, onde será verificada a qualidade e enquadramento da mesma nas exigências descritas no Termo de Referência.
- A pontuação da amostra constará no Laudo Técnico a ser emitido, com os resultados da avaliação técnica.
- A amostra do licitante vencedor do certame ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

- a) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.
- b) Apresentação de amostra das avaliações da aprendizagem.
- c) A Descrição Técnica completa do Material Didático;
- d) A Descrição Técnica da Avaliação da Aprendizagem;
- e) A Descrição Técnica da Plataforma de gestão dos resultados em ambiente digital com acesso online por meio de usuário e senha;
- f) A Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada.

**TABELA DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E DAS DOCUMENTAÇÕES**

ITEM	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Apresentação de amostra das avaliações da aprendizagem.		
c) A Descrição Técnica completa do Material Didático;		
d) A Descrição Técnica da Avaliação da Aprendizagem;		
e) A Descrição Técnica da Plataforma de gestão dos resultados em ambiente digital com acesso online por meio de usuário e senha;		
f) A Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada.		

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

**O – ÓTIMO:** PONTUAÇÃO – 50 (cinquenta) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação.

**B – BOM:** PONTUAÇÃO - 40 (quarenta) pontos: Atende satisfatoriamente, com ótimo nível de qualificação.

**R – REGULAR:** PONTUAÇÃO – 20 (vinte) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação.

**A – AUSENTE:** PONTUAÇÃO – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.

**Da Pontuação Total da Avaliação Técnica: 1.950 pontos.**

**TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, ACOMPANHADOS DE AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM, SISTEMA DE GESTÃO DOS RESULTADOS, E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO COM ASSESSORIA ESPECIALIZADA.**

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES	AVALIAÇÃO			
		O 50	B 40	R 20	A 0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?				
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?				
4.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
5.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
6.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
7.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
8.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
9.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
10.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
11.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
12.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
13.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
14.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
15.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
16.	O material apresenta questões com vistas a atender os diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA?				
17.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				



18.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
19.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
20.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
21.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
22.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
23.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: AVALIAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	AVALIAÇÃO			
		O 50	B 40	R 20	A 0
24.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				
25.	Foram apresentadas modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal e ou quinzenal durante um ano letivo as turmas atendidas?				
26.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
27.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), abordam todo o conteúdo de acordo com a BNCC e os descritores referenciados pra o 5º ano?				
28.	As avaliações são fornecidas em formato digital de forma que oferece autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação?				
29.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
30.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
31.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
32.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				

33.	O sistema de registro e gestão dos resultados, bem como acompanhamento da aprendizagem é oferecido em ambiente digital online, com acesso individual com usuário e senha?				
34.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM	AVALIAÇÃO			
		O 50	B 40	R 20	A 0
35.	Oferece assessoria pedagógica de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino a ser realizada por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada?				
36.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 8 horas, sendo 4 horas para a área de Língua Portuguesa e 4 horas para a área de Matemática?				
37.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				
38.	Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica?				
39.	Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovam o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				

### Análise de Pontuação

A Empresa atingiu \_\_\_\_\_ pontos na sua totalização.

### DA JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993. O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço. Justifica-se que a valorização na pontuação estabelecida na Técnica e Preço será igual a 70 x 30 (NT=0,70 e NP=0,30), considerando o desenvolvimento dos itens constantes do OBJETO.

### CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, sendo que para avaliação

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. ° \_\_/2021****ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica de direito privado), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio/diretor, Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **OUTORGADO:** Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **PODERES:** Para representa-la no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_/20\_\_** da Prefeitura Municipal de Quatá, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. ° \_\_/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor** de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: RG nº.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_/2021****ANEXO VI****DECLARAÇÃO (CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.../20\_\_**, da Prefeitura Municipal de Quatá, **DECLARA**, sob as penas da lei que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo **nenhum fator impeditivo** à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n.º.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º \_\_/2021****ANEXO VII****DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJnº. \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../20\_\_**, da Prefeitura Municipal de Quatá, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como \_\_\_\_\_ (**microempresa** ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../2021****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO (PARENTESCO)**

A\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica),CNPJ nº.\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.../20\_\_**, da Prefeitura Municipal de Quatá, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não **mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../2021****ANEXO IX****DECLARAÇÃO (ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.../20\_\_**, da Prefeitura Municipal de Quatá, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **atende plenamente aos requisitos** de habilitação exigidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../2021**

**ANEXO X**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ E**

\_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE QUATÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº\_\_\_\_, com sede a Rua\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, **QUATÁ /SP**, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº\_\_\_\_, conforme consta no\_\_\_\_(indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../20\_\_**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
(DO OBJETO)**

1. O objeto deste Termo é a Contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e Matemática (competência matemática) que ofereça: programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no **SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)**, sistema de gestão dos resultados avaliativos que viabilize o diagnóstico e a intervenção pedagógica para todos os profissionais envolvidos, que deverá ser realizada por especialistas na área do conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, conforme especificações e quantitativos abaixo estimados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada</b>
<b>Livros didáticos</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 1º Ano	160
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 1º Ano	160
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 2º Ano	155
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 2º Ano	155
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 3º Ano	142
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 3º Ano	142
	Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 4º Ano	152
	Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática – 4º Ano	152
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Língua Portuguesa – 5º Ano	140
	Ensino Fundamental Anos Iniciais – Matemática – 5º Ano	140

1.2. O sistema pedagógico de ensino deverá ser idêntico àquele fornecido pela Contratada para as escolas da rede privada de ensino, inclusive no que se refere ao fornecimento do material didático vinculado ao referido sistema de ensino.

1.3. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)**

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º.../20\_\_**, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$..... ( ..... ), considerando os valores unitários e quantitativos indicados na cláusula primeira, conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2. No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, relacionados com a execução total do objeto, bem como o frete para entrega dos materiais nos locais determinados pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)**

4.1. A despesa do contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura de Quatá, abaixo descritas:

<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Categoria Econômica</b>
295	Secretaria de Educação - Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00

4.2. No caso de prorrogação contratual para os próximos anos letivos, as despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias correspondentes em cada exercício fiscal.

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente, de acordo com a periodicidade e quantitativos de material didático pedagógico solicitado, em até 15 (quinze) dias após cada entrega de materiais e da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

5.2. Constatada irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a Contratada a emissão de nova Nota Fiscal, que deverá ser emitida e enviada a Contratante em 02 (dois) dias, contando-se desta o prazo para pagamento. Não será admitida carta de correção.

5.3. Havendo obrigação legal, serão retidos do pagamento eventuais tributos incidentes sobre o fornecimento ou serviço;

5.4. A Contratada fará referência na Nota Fiscal a presente licitação ou ao número do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEXTA  
(DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)**

6.1. Passados 12 (doze) meses da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, a requerimento da Contratada, desde a data da apresentação da proposta ou do último reajuste e até a data do pedido, mediante a incidência do IPCA - IBGE acumulado no período, sobre os preços unitários anual por aluno.

6.2. Caso haja imprevisto ou fato superveniente não ocasionado pela Contratada que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente comprovada a situação mediante a apresentação de documentos fiscais ou outros fidedignos e justificada a necessidade, poderão os preços unitários anual por alunos serem realinhados, mediante e a partir de requerimento da Contratada para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
(DO PRAZO)**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA  
(DAS OBRIGAÇÕES)**

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital e anexos da Concorrência Pública nº .../2021:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas como objeto desta avença;
- d) Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas quando da habilitação no certame;
- e) Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria técnica presencial *in loco*, via linha telefônica, e-mail, nos termos do Anexo I – Especificações do Objeto;
- f) Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE com no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência;
- g) Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../2021.

**CLÁUSULA NONA  
(DAS PENALIDADES)**

9.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste instrumento e na legislação de regência, as infrações às disposições deste contrato serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa da contratada, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

9.2. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo);
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações remanescente do contrato.
- d) se a obrigação descumprida não possuir expressão econômica própria, o valor da multa será arbitrado segundo critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

9.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, podendo a administração descontar o seu valor dos pagamentos devidos para a Contratada.

9.7. A Contratada deverá indenizar qualquer prejuízo causado a Contratante, na ocorrência da execução do presente contrato.

9.8. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)**

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)**

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
(DO FORO)**

15.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Quatá - SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura MunicipaldeQuatá, de de 20\_\_.

**MUNICIPIO DE QUATÁ  
MARCELO DE SOUZA PECCHIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXX  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG.:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG.:

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º .../2021

### ANEXO XI

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
 CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_